



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 991/84

**CONCEDE "ABONO DE EMERGÊNCIA" AOS FUNCIONÁRIOS
ESTATUTÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFE-
TURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRI-
TO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder um "Abono de Emergência" - funcionários públicos municí-
pais (estatutários), ativos, inativos e pensionistas, de 35% (trin-
ta e cinco por cento) sobre os níveis de vencimentos atuais.**

**Art. 2º - Os recursos para cobertura do disposto no arti-
go anterior serão os provenientes de dotações específicas, consign-
das no corrente exercício, no orçamento vigente.**

**Art. 3º - Fica fixado em CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzei-
ros) a cota de salário família para cada dependente do pessoal ati-
vo, inativo ou pensionistas.**

**Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Muniz Freire (ES), 26 de junho de 1984.


RENATO CHRISPIM AGUILAR

PREFEITO MUNICIPAL